

MINUTA

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2023**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____(endereço), representada neste ato pelo(a) _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela(o) _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0088/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação da aquisição de material odontológico para o serviço de saúde bucal do Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do *Edital de Licitação nº 0088/2023-PG*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 6,5 - Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.com registro na ANVISA	PAR	1.274			
2.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PEQUENA - Embalagem contendo 100 unidades (50 pares), ambidestra, superfície lisa, não estéril, confeccionada em borracha natural (látex) com pó bi absorvível. Com registro na ANVISA.	UND	2.640			
3.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,0 - Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene integridade do produto até o seu uso.com registro na ANVISA	PAR	1.001			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,5 - Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.com registro na ANVISA	PAR	715			
5.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS MÉDIA - Embalagem contendo 100 unidades (50 pares), ambidestra, superfície lisa, não estéril, confeccionada em borracha natural (látex) com pó bi absorvível. Com registro na ANVISA.	UND	775			
6.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS GRANDE - embalagem contendo 100 unidades (50 pares), ambidestra, superfície lisa, não estéril, confeccionada em borracha natural (látex) com pó bi absorvível. Com registro na ANVISA.	UND	234			
7.	BABADOR DESCARTÁVEL - Impermeável; embalagem com 100 unidades; tamanho 33 x 47 cm, não estéril. Cor branca.	UND	300			
8.	CARTELA PORTA RADIOGRAFIA - Com 2 furos; tamanho 12 cm x 8 cm. Embalagem com 100 unidades.	UND	100			
9.	POSICIONADOR FILME INFANTIL - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento. Autoclaváveis. Com registro na ANVISA. Correlato.	KIT	10			
10.	COLETOR DE AGULHA - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade para 1,5 litros. Possui alça dupla para transporte. Com registro na ANVISA.	UND	350			
11.	FIO DENTAL - 25 METROS - Composto por fibras de nylon, encerados ou não, saborizada ou não. Embalagem com 25 metros. Com registro na ANVISA.	UND	29.120			
12.	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Com cerdas macias e cabeça arredondada / cerdas de nylon, com 4 (quatro) fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, compacta, Cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, cores diversificadas, sem protetor de cerdas. Aprovada pela abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n. 97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente em embalagens de plástico lacrada, tipo Flow pack. produto de primeira linha.	UND	25.012			
13.	SERINGA DESCARTÁVEL - Para irrigação com agulha - 5ml / confeccionadas em polipropileno transparente, estéreis, milimetrada, êmbolo com anel de retenção. Capacidade de 5ml. Com registro na ANVISA.	UND	800			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14.	CREME DENTAL - Com flúor contendo monofluorofosfato de sódio, 1500ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, composição Aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Aprovado pela ABO (associação brasileira de odontologia). Produto de 1ª linha. Com registro na ANVISA.	UND	28.600			
15.	FIO DENTAL - 50 METROS - Composto por fibras de nylon, encerados ou não, saborizada ou não. Embalagem com 50 metros. Com registro na ANVISA.	UND	414			
16.	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO - Rolo com 0,05 x 5 x500 milímetros. Com registro na ANVISA	ROLO	468			
17.	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO - Rolo com 0,07 x 5 x 500 milímetros. Com registro na ANVISA.	ROLO	345			
18.	TIRAS ABRASIVA DE AÇO - Embalagem com 12 tiras de 4 mm. Com registro na ANVISA.	UND	90			
19.	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Embalagem contendo 150 unidades, dimensão de 4 x 170 milímetros de comprimento. Composta de granulação grossa -média com centro neutro, com registro na ANVISA.	UND	35			
20.	AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO - Solução 20 ml. Com registro na ANVISA.	UND	23			
21.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA – Esterilizadas, tamanho 25 mm x 0,3 mm (30g). Confeccionadas em aço especial inoxidável. Epirogênica, embalagem com 100 agulhas. Com registro na ANVISA.	UND	10			
22.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - Esterilizadas. Tamanho 38 mm x 0,4mm (27g). Confeccionadas em aço especial inoxidável. Epirogênica. embalagem com 100 agulhas. Com registro na ANVISA.	UND	10			
23.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE GRANDE - Tamanho 190x330mm. Para esterilização em autoclave. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico, resistência mecânica. Tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA. Correlato. CXA.	UND	481			
24.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE MÉDIO - Tamanho 90x260mm. Para esterilização em autoclave. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico, resistência mecânica. Tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	975			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE PEQUENO - Tamanho 55x100mm, para esterilização em autoclave. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico, resistência mecânica. Tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno. Embalagem com 200 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	741			
26.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
27.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
28.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
29.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
30.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
31.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
32.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
33.	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Cimento obturador de canais radiculares a base de tri óxido de bismuto / hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. Aglutinados com resina epóxi bisfenol; kit pó 8,0g e bisnaga de resina 9,0 g. Com registro na ANVISA.	KIT	29			
34.	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentação em forma de gel contendo h3po 37%. Embalagem contendo três unidades de 3 gramas cada. Registro na ANVISA.	KIT	100			
35.	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - Embalagem com 50 unidades, dimensão de 10 x 120x 0,05 milímetros. Com registro na ANVISA.	UND	20			
36.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 70 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
38.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 80 - Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	20			
39.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	20			
40.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	69			
41.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	69			
42.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	69			
43.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	58			
44.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	55			
45.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	55			
46.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	55			
47.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	15			
48.	ESCOVA DE ROBSON - Fabricada em cerdas de nylon ultra flexível, cerdas brancas, com haste para contra ângulo. Registro na ANVISA.	UND	2.158			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49.	EUCALIPTOL - Utilizado como solvente de guta percha, auxiliando na remoção da obturação dos canais radiculares. Tendo na sua composição eucaliptol. Frasco contendo 10 ml. Com registro na ANVISA.	UND	11			
50.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - Material curativo intracanal / contendo na sua composição hidróxido de cálcio p.a. embalagem com 10 gramas. Registro na ANVISA.	UND	71			
51.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO - Composto por ácido tartárico e água destilada. Deve ser da mesma marca do ionômero de vidro pó pois são produtos específicos que reagem entre si. Embalagem com 8,3 ml. Com registro na ANVISA.	UND	193			
52.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ - Quimicamente ativado; composição: fluossilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poli acrílico e pigmentos. Deve ser da mesma marca do ionômero de vidro líquido pois são produtos específicos que reagem entre si. Frasco com 10 gramas.	UND	193			
53.	IODOFÓRMIO - Composição iodofórmio p.a. (99 a 100,5%). Frasco com 10 g. Com registro na ANVISA.	UND	17			
54.	LENÇOL DE BORRACHA - Utilizado para isolamento absoluto com espessura mínima 0,18 mm e contendo na sua composição látex de borracha natural. Medida 13,0 x 13,0cm. Embalagem com 26 folhas. Com registro na ANVISA.	UND	462			
55.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – Material antisséptico e analgésico utilizado intracanal. Tendo na sua composição paramonoclorofenol, cânfora, etanol e água purificada. Frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA.	UND	33			
56.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. Elevado ph de 12,5. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta navitip 29ga de 25mm + 1 ponta navitip 29ga de 27mm. Com registro na ANVISA.	KIT	15			
57.	PASTA PROFILÁTICA - COM FLÚOR. Bisnaga de 90g. Sabor tutti fruit. Com registro na ANVISA.	UND	153			
58.	PEDRA POMES - Pó de granulação extrafina. Embalagem com 100 gr. Com registro na ANVISA.	UND	33			
59.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA	UND	40			
60.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA	UND	40			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3.5 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	50			
62.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	70			
63.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	10			
64.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B3 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	15			
65.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2 - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	10			
66.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR I - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	10			
67.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR P - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA	UND	10			
68.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR UD - Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA	UND	15			
69.	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA - Composição: corante azul, corante vermelho, sacarina sódica, glicerina, álcool etílico, nipagin, nipasol, aromatizante artificial, polissorbato 80 e água destilada. Frasco com 10 ml com registro na ANVISA	UND	8			
70.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - A base de cloreto de alumínio. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA a.	UND	10			
71.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - Embalagem com 40 unidades, material: pvc atóxico, transparente com ponteiros coloridas, dobrável, com fio interno de cobre ou aço especial que evita o efeito memória. Com registro na ANVISA.	UND	1.743			
72.	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Embalagem com 200 ml. Com registro na ANVISA.	UND	40			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73.	VERNIZ COM FLÚOR - Embalagem contendo: um frasco de verniz de 10 ml e um solvente de verniz de 10ml. Com registro na ANVISA.	UND	7			
74.	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - Mepivacaína 2% - cloridrato de mepivacaína 2% + epinefrina + excipientes (cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edta Dissódico e água para injeção); tubetes de cristal de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA	UND	70			
75.	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - Lidocaína 2% - cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1: 100.000. Isento de metilparabeno. Tubetes de cristal de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	100			
76.	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Polimixida b + neomicina + hidrocortisona / frasco com 10 ml. Com registro na ANVISA	UND	12			
77.	CLOREXIDINA 0,12% - Solução a base de gluconato de clorexidina a 0,12%. Excipiente: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Solvente: álcool etílico. Embalagem com 1 litro. Com registro na ANVISA	UND	37			
78.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - Desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. Solução a base de hipoclorito de sódio 2,5%. embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA.	UND	82			
79.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - Indicador para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. Embalagem com 10 ampolas. Isento de registro na vigilância sanitária	UND	149			
80.	PAVIO DE LAMPARINA - confeccionado em algodão. Indicado para utilização em lamparina a álcool. Comprimento de 150 mm. Embalagem com 10 unidades. Dispensa registro na ANVISA.	UND	8			
81.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - Lubrificante ideal para a manutenção dos instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação, incluindo turbinas com rolamentos de cerâmica, acessórios e cavadores sônicos pneumáticos. Óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1. Não contém CFC, butano ou propano. Embalagem com 200 ml. Dispensa registro na ANVISA.	UND	258			
82.	VASELINA SÓLIDA - Apresentação na forma de pomada em bisnaga para uso externo adulto e pediátrico. Embalagem com 30 gramas.	UND	10			
83.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO BIOLÓGICOS) - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; Camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalagem unitária. Formato: tipo concha e na cor branca.	UND	27.000			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Este equipamento deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A.) válido, registro na ANVISA e selo de marcação do INMETRO.					
84.	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - GRAMATURA 50 - Confeccionado em TNT gramatura 50 gramas, com abertura posterior, tiras de amarrar na cintura e pescoço, com punho elástico, embalagem com 10 unidades. Registro na ANVISA.	UND	3.770			
85.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - Peróxido de hidrogênio 3%, embalagem com 1litro. Com registro na ANVISA	UND	10			
86.	ANESTÉSICO TÓPICO - A base de benzocaína 0,2g sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400; aromas diversos (excipientes). Embalagem com 12 g. Com registro na ANVISA	UND	40			
87.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 - Estéril embalagem com 180 unidades com registro na ANVISA.	UND	24			
88.	FLÚOR EM GEL 2 % - Tixotrópico. Fluoreto de sódio a 2%. Embalagem com 200 ml. Registro na ANVISA.	UND	88			
89.	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE AGREGADO TRIOXIDO MINERAL (MTA) - Cimento obturador de canais radiculares biocompatível. Alta radiopacidade. Expansão de presa. Liberação de íons de cálcio. Sistema pasta x pasta. Tempo de presa adequado. Base resinosa. Embalagem com 1 bisnaga de 12 gramas de base e uma bisnaga de 18 gramas de catalizador. Registro na ANVISA.	KIT	10			
90.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EXTRA PEQUENA - Embalagem contendo 100 unidades (50) pare, ambidestra, superfície lisa, não estéril, confeccionada em borracha natural (látex) com pó bioabsorvível, com registro na ANVISA.	UND	2.899			
91.	MATRIZ SECCIONADA - Indicado para restaurações tipo II. Sistema composto por matrizes seccionais convexas e grampos com protetor de silicone. Embalagem contendo 50 matrizes + 2 grampos de fixação + protetores de silicone.	KIT	207			
92.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Utilizado em esmalte e dentina com carga de nano partícula de 5NM, solvente a base de água e álcool único. Sistema adesivo de frasco único. Frasco com 6 gramas com registro ANVISA.	UND	296			
93.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL - Sistema adesivo de frasco único. Com solvente a base de etanol conferido elevada afinidade pela dentina e adequada formação de camada híbrida. Frasco com 5ml. Com registro na ANVISA.	UND	72			
94.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA - Esterilizadas. Tamanho 12mm x 0,3mm (30g). Confeccionada em aço especial inoxidável. Apirogênicas. Embalagem com 100 agulhas. Com registro na ANVISA.	UND	28			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
95.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Hidratado na concentração 70° INPM (70° EM PESO). Embalagem com 1 litro. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA nº 107/2016. AFE nº 1.01.520-1.	UND	24.000			
96.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - Composição de 96% de álcool etílico e 4% de água. Embalagem com 1 litro.	UND	50			
97.	ALGINATO TIPO II - Presa normal. Consistência normal. Baixo escoamento, material bicromático, compatível com gesso odontológico- sabor de tutti-frutti. Indicado para moldagens totais e parciais. Contendo clorexidina. Embalagem com 410g. Registro na ANVISA.	UND	221			
98.	ALGODÃO - Hirdofílico; não estéril; 100%. Puro algodão: macio extra-absorvente; cor: Branco; Peso: embalagem com 500g; com registro na ANVISA.	UND	30			
99.	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR – MEPIVACAÍNA 3% - Mepivacaína A 3% + excipientes (cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, EDTA dissódico e água para injeção). Tubete de cristal de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	42			
100.	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH - Contendo na composição polipropileno e fibras de poliamida. Haste dobrável, extra fino. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	507			
101.	BARREIRA GENGIVAL - Fotopolimerizável para proteção de tecido gengival adjacentes aos dentes. Cor azul. Embalagem contendo uma seringa de 2g + 3 ponteiros de aplicação. Registro na ANVISA.	KIT	1.495			
102.	CAIXA PARA APARELHO ORTODÔNTICO - Confeccionada em resina termoplástica. cores sortidas. Dimensões: largura: 6,8 cm, comprimento: 9,5 cm, altura: 4,5 cm (caixa fechada). Incluso corda. Embalagem com 10 unidades.	KIT	1.365			
103.	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL - Cimento obturador de canais radiculares a base de hidróxido de cálcio sem eugenol. composição: catalisador: 1) Salicilato de isobutila, trióxido de bismuto, dióxido de titânio, pigmentos. 2) Pasta base: óxido de zinco, resina polimérica, hidróxido de cálcio. kit contendo: pasta base com 12 gramas, pasta catalisadora com 18 gramas e bloco de espatulação. Com registro na ANVISA.	KIT	42			
104.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 10% - Composto por peróxido de carbamida 10% com PH próximo do neutro. Embalagem com 5 seringas de 3 gramas cada + 5 ponteiros de aplicação + 2 placas para confecção das moldeiras + 1 porta moldeira. Com registro na ANVISA.	KIT	1.690			
105.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 16% - Composto por peróxido de carbamida 16% com PH próximo do neutro. Embalagem com 5 seringas de 3 gramas cada + 5 ponteiros de aplicação + 2 placas para confecção das moldeiras + 1 porta moldeira. Com registro na ANVISA.	KIT	1.690			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35% - Embalagem contendo 6 seringas de peróxido de hidrogênio 35% com 0,84 gramas + 6 seringas de espessante com 0,36 gramas + 1 seringa de barreira gengival com 2 gramas + 1 neutralizante de 2 gramas + 6 dispositivos de acoplamento das seringas + ponteiros de aplicação.validade superior a dezoito meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	KIT	1.235			
107.	CLOREXIDINA 2% - Solução a base de gluconato de clorexidina a 2%. Indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal. embalagem com 1 litro. Com registro na ANVISA.	UND	12			
108.	COMPRESSA DE GAZE - 13 (treze) fios; embalagem com 500 unidades, não estéreis, tamanho 7,5cm x 7,5cm; hidrófilas; confeccionadas em tecido 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos. Alvejantes ópticos Com registro na ANVISA.	UND	403			
109.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento. Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	112			
110.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas, 28mm de comprimento. Embalagem com 120 unidades. Registro na ANVISA.	UND	72			
111.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO - Apresentação líquida de azul de metileno na concentração de 0.005%. Composição água purificada e azul de metileno. Embalagem contendo 10 seringas de 1 ml cada. Registro na ANVISA.	UND	52			
112.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO - Apresentação líquida de azul de metileno na concentração de 0.01%. Composição água purificada e azul de metileno. Embalagem contendo 10 seringas de 1 ml cada. Registro na ANVISA.	UND	52			
113.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO - Apresentação em gel de azul de metileno na concentração de 0.005%. Composição: água, azul de metileno, carbopol e hidróxido de sódio. Embalagem contendo 10 seringas de 1 ml cada. Registro na ANVISA.	UND	52			
114.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO - Apresentação em gel de azul de metileno na concentração de 0.01%. Composição: água, azul de metileno, carbopol e hidróxido de sódio. Embalagem contendo 10 seringas de 1 ml cada. Registro na ANVISA.	UND	52			
115.	COTONETES - Embalagem com 75 palinetes, hastes flexíveis, pontas de algodão, não estéreis.	UND	223			
116.	CUNHA DE MADEIRA - Embalagem com 100 unidades, cunha anatômica de madeira. Com registro na ANVISA.	UND	136			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117.	CURSOR STOP DE SILICONE - Possui perfuração no meio. Radiopaco. Espessura de 1 mm. Embalagem com 100 unidades.	UND	11			
118.	DECAPANTE PARA INOX- ácido hidrófluorídrico, ácido nítrico, espessantes e tensoativos, gel fortemente ácido com propriedades corrosivas. Frasco com 500 ml. Com registro na ANVISA.	UND	45			
119.	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - EMBALAGEM COM 5 LITROS - Desinfetante concentrado, para diluição mínima de uma parte do produto para quarenta partes de água (1:40), à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida indicado para limpeza e desinfecção em único procedimento para superfícies fixas em áreas críticas, semicríticas e não críticas. baixa toxicidade e mínimo odor. Ação antimicrobiana, mesmo na presença de água dura e proteína. compatibilidade com diversos materiais. Eficácia antimicrobiana sobre bactérias multirresistentes, fungos e vírus. Desejável a ação desodorizante. Validade superior a um ano a partir da data de entrega.produto registrado na anvisa. embalagem com 5 litros.	UND	655			
120.	DESINFETANTE PARA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA - Solução concentrada de quaternário de amônio. Biodegradável. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA.	UND	42			
121.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Ação bacteriostática. Possui 4 enzimas. Poder desengordurante. Utilizado para limpeza manual ou automatizada. Embalagem com 5 litros. Com registro na ANVISA.	UND	58			
122.	DETERGENTE PARA AUTOCLAVE - Limpador exclusivamente desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves e esterilizadores. Diluição 100ml em 2l de água. Embalagem contendo 1 litro	UND	49			
123.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Com cerdas macias e cabeça arredondada / escova de cabeça pequena e anatômica; cerdas arredondadas, polidas e ultramacias; e um cabo com textura macia, ergonômico, anatômico em prolipropileno atóxico, cores diversificadas, sem protetor de cerdas. Aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no ministério da saúde/ANISA, de acordo com a portaria n. 97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente em embalagens de plástico lacrada, tipo flow pack. Produto de primeira linha.	UND	5.538			
124.	ESTOJO PVC - Estojo em pvc cristal, reciclável, personalizado. Tamanho 23 cm x 9 cm, com zip-zap. Os estojos deverão ser confeccionados com a logo marca do SESC impressa. O arquivo para impressão será enviado no formato PDF	UND	25.870			
125.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO F-SPEED - Filme insight, alta velocidade F, validade de dois anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades. Registro na ANVISA.	UND	576			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - Filme insight, alta velocidade F, validade de dois anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades. Registro na ANVISA.	UND	69			
127.	FIO DE SUTURA 4.0 - ÁCIDO POLIGLICÓLICO - Confeccionado em ácido poliglicólico / agulha ct ½ -1,5cm, comprimento do fio de 45 cm, absorvível, estéril. Embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	11			
128.	FIO DE SUTURA 4.0 – NYLON - Confeccionado em nylon não absorvível de origem sintética, com agulha ½ ct -1,5cm, comprimento do fio de 45 cm, estéril. embalagem com 24 unidades. Registro na ANVISA.	UND	49			
129.	FIO DE SUTURA 4.0 – SEDA - Confeccionado em seda preta trançada / agulha ct ½ -1,7cm, comprimento do fio de 45 cm, estéril embalagem com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	UND	33			
130.	FIO RETRATOR Nº 00 - 100% algodão entrelaçado, não impregnado, embalagem com 244 cm. Registro na ANVISA.	UND	15			
131.	FIO RETRATOR Nº 000 - 100% algodão entrelaçado, não impregnado, embalagem com 244 cm. Registro na ANVISA.	UND	12			
132.	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - Composição: sulfito de sódio . Deve ser da mesma marca do revelador para filme radiográfico pois são produtos específicos que reagem entre si. Embalagem com 500 ml. Dispensa registro da ANVISA.	UND	728			
133.	FLÚOR EM GEL 1,23% - Tixotrópico. Fluoreto de sódio a 1,23%. embalagem com 200 ml. Registro na ANVISA.	UND	62			
134.	GEL DESSENSIBILIZANTE - Gel dessensibilizante tópico de baixa viscosidade, PH neutro, com dupla ação dessensibilizante e à base de nitrato de potássio 2% + fluoreto de sódio. Embalagem com um seringa de 3 grams + 3 ponteiros aplicadores. Com registro na ANVISA.	KIT	234			
135.	GESSO PEDRA TIPO III - Indicado para utilização em odontologia e prótese dentária. Cor amarelo. Embalagem com 1 kg.	UND	150			
136.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % - Desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. solução a base de hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA.	UND	37			
137.	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - Integrador classe 5 abrangendo os três níveis da esterilização: tempo, temperatura e vapor. Constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Embalagem contendo 250 unidades. Dispensa registro na ANVISA.	UND	13			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
138.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR TRIPLA PRESA GLAZER - Embalagem com 6,5 ml. Autopolimerizável, fotopolimerizável, reação redox e liberação de flúor. Com registro na ANVISA.	UND	20			
139.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR TRIPLA PRESA LÍQUIDO - Embalagem com 8 ml. Autopolimerizável, fotopolimerizável, reação redox e liberação de flúor. Com registro na ANVISA.	UND	20			
140.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR TRIPLA PRESA PÓ - Embalagem com 9 gramas / autopolimerizável, fotopolimerizável, reação redox e liberação de flúor. Cor A3. Com registro na ANVISA.	UND	20			
141.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR TRIPLA PRESA PRIMER - Embalagem com 6,5 ml / autopolimerizável, fotopolimerizável, reação redox e liberação de flúor. Com registro na ANVISA.	UND	20			
142.	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - GRAMATURA 30 - confeccionado em TNT gramatura 30 gramas, com abertura posterior, tiras de amarrar na cintura e pescoço, com punho elástico, embalagem com 10 unidades. Registro na ANVISA.	UND	832			
143.	KIT CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA - Cimento cirúrgico para periodontia kit contendo: pó óxido de zinco com 50 gramas e líquido contendo eugenol com 20 ml. Com registro na ANVISA.	UND	10			
144.	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Sem eugenol, biocompatível, presa rápida. Embalagem contem 1 bisnaga de 13 gramas de base, uma bisnaga de 11 gramas de catalisador e um bloco de mistura. Com registro na ANVISA	KIT	67			
145.	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL- kit com 2 toalhas de mão + 2 aventais cirúrgico manga longa com amarras na cintura no pescoço e punho com elástico 20g + 1 campo para mesa 70 x 70 - 20g + 1 campo fenestrado 1,20 x 70 20g + 2 protetores de mangueira 20g + 1 protetor de refletor 20g.	KIT	1.729			
146.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. Elevado PH de 12,5. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NAVITIP 29GA de 25mm + 1 ponta NAVITIP 29ga de 27mm. Com registro na ANVISA.	KIT	64			
147.	KIT PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÀLCIO PARA USO ENDODÔNTICO - Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico embalagem contendo dois tubos de pasta de hidróxido de cálcio 2,7g e dois tubos de glicerina 2,2g. Com registro na ANVISA.	UND	13			
148.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Fotopolimerizável. Cor matizado. Embalagem com uma seringa de 2 gramas e 3 ponteiros de aplicação. Com registro na ANVISA.	KIT	54			
149.	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - Material de moldagem à base de silicone de condensação. Embalagem com 1 pasta base (450ml) + 1 tubo de fluido (140ml) + catalizador (60ml) + papel de manipulação e espatula dosadora. Registro na ANVISA.	KIT	20			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150.	LIMALHA EM CÁPSULA COM DUAS PORÇÕES - Presa lenta, embalagem com 500 unidades. Com registro na ANVISA	UND	8			
151.	LIMALHA EM CÁPSULA COM UMA PORÇÃO - Presa lenta, embalagem com 500 unidades. Com registro na ANVISA	UND	10			
152.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 8,0 - Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.com registro na ANVISA	PAR	260			
153.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA- Cerda média dureza. Para uso em contra-ângulo. Registro na ANVIA	UND	117			
154.	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO - embalagem com 50 unidades; com 3 camadas, com elástico, descartáveis, não estéreis, na cor branca. Com registro na ANVISA.	UND	520			
155.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Transparente, lentes confeccionadas em policarbonato ou duropolicarbonato, incolores, proteção lateral reforçada. Peso médio de 44 gramas, espessura da lente de 2mm e largura de 158 mm aproximadamente.	UND	869			
156.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES ESCURA TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO - Óculos de segurança esportivo com lentes escuras; tamanho único; constituído de armação e visor, confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza; resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, como: fragmento de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, etc; visor curvo para proteção lateral; armação preta presa a lente; apoio nasal de plástico maleável incolor ou preto; hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas; proteção contra raios uva e UVB ; apresentar C.A.	UND	1.300			
157.	OPACIFICADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3- Indicado para mascaramento de manchas em dentes. Fotopolimerizável. Embalagem com 4 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	45			
158.	OXIDO DE ZINCO PÓ - Oxido de zinco pó embalagem com 50 gramas. Com registro na ANVISA.	UND	8			
159.	PAPEL DE ARTICULAÇÃO DE CARBONO - Com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. com registro na ANVISA.	UND	99			
160.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- Utilizado para esterilização levemente esverdeado. Tamanho: 25 cm x 100 m. Isento de alvejante. Atóxico. Com registro na ANVISA.	ROLO	117			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
161.	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA- Com partículas ultra finas de óxido de alumínio. Seringa com 5 gramas.Com registro na ANVISA.	UND	172			
162.	PLACA PARA MOLDEIRA- Formato quadrada. Transparente. Confeccionada em copolímero etileno e acetato de vinila. espessura de 1 mm. Embalagem com 10 unidades.Com registro na ANVISA.	UND	1.443			
163.	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO DE USO ODONTOLÓGICO- Granulometria ultrafina. Embalagem contendo 15 sachês de 40g cada. Com registro na ANVISA	UND	21			
164.	POSICIONADOR BITE-WING- Posicionador BITE-WING para radiografias interproximais. Com registro na ANVISA.	UND	29			
165.	POSICIONADOR FILME ADULTO- kit com 1 posicionador para a incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento. autoclaváveis.com registro na ANVISA.	KIT	23			
166.	PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD)- Equipamento de proteção facial composto por tiara e visor para atendimento odontológico. O visor deve ser feito em polietileno tereftalato glicol (PETG) e a tiara em polipropileno (PP) . Objeto reutilizável. O visor frontal deve ser fabricado em PETG transparente e possuir dimensões mínimas de 0,5 mm de espessura x 240 mm de largura e 240 mm de altura. distância mínima entre a tiara e a face deve ser de 5 cm para permitir o uso de óculos. Não pode manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. Conforme RDC nº 356 de 23/03/2020 ANVISA	UND	250			
167.	RESINA DE ESMALTE - COR WE- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas não-aglomeradas de zircônia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
168.	RESINA DE ESMALTE - COR A3E- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas não-aglomeradas de zircônia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
169.	RESINA DE ESMALTE - COR A1E- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas não-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
170.	RESINA DE ESMALTE - COR A2E- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas não-aglomeradas de zircônia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	42			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
171.	RESINA DE CORPO - COR A3B- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
172.	RESINA COM EFEITO INCISAL- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Cor efeito incisal. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA	UND	43			
173.	RESINA DE DENTINA - COR A1D- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA	UND	46			
174.	RESINA DE DENTINA - COR A2D- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	46			
175.	RESINA DE DENTINA - COR A3D- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	46			
176.	RESINA DE DENTINA - COR WD- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
177.	RESINA DE CORPO - COR A1B- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	47			
178.	RESINA DE CORPO - COR A2B - Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA.	UND	49			
179.	RESINA TIPO BULK FILL FLOW - Inserção de incremento de 4 mm. Baixa contração de polimerização. Consistência fluida. Composição: cerâmica silanizada tratada, udma, bisema, bisgma, benzotriazol, dimetacrilato substituída, tegdma, fluoreto de itérbio. Embalagem com 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Com registro na ANVISA.	107	UND			
180.	RESINA DE CORPO - COR WB- Contém bis-gama, tegdma, bis-ema e udma, resina nanoparticulada não-aglomerada de sílica, nanopartículas nao-aglomeradas de zirconia. Embalagem com 4 gramas. Registro na ANVISA	UND	49			
181.	RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO- A base de eugenol. Embalagem com 15 ml. Deve ser da mesma marca do restaurador provisório pó pois são produtos específicos que reagem entre si. Com registro na ANVISA.	UND	180			
182.	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ- A base de oxido de zinco e polimetacrilato de metila. Cor: marfim. Deve ser da mesma marca do restaurador provisório líquido pois são produtos específicos que reagem entre si. Embalagem com 38 gramas. registro na ANVISA	UND	169			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
183.	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO- Composição: sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Deve ser da mesma marca do fixador para filme radiográfico pois são produtos específicos que reagem entre si. Embalagem com 500 ml. dispensa registro da ANVISA	UND	754			
184.	ROLETE DE ALGODÃO- Hidrófilo; embalagem com 100 roletes; confeccionados em 100% algodão, podendo ou não ser estéreis, podendo ser rígidos ou macios. Com registro na ANVISA	UND	2.317			
185.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- Estéril em frascos de polipropileno transparente, contendo cloreto de sódio 0,9% + água para injeção 1ml. Frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA.	UND	689			
186.	TIRA SERRILHADA INTERPROXIMAL- Sem abrasivos, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura 6mm para separação interdental e remoção de excessos. Embalagem com 5 unidades. Registro na ANVISA	UND	198			
187.	TOUCA COM ELÁSTICO- Embalagem com 100 unidades, sanfonada e com elástico, gramatura 20. Cor branca. produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). descartáveis, individuais e de uso único. com registro na ANVISA	UND	1.500			
188.	VERNIZ FORRADOR- Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15 ml. Com registro na ANVISA.	UND	8			
189.	ELÁSTICO BENGALINHA- Elástico atóxico. Isento de materiais pesados. Embalagem dos 10 unidades (bengalinha) com 100 elásticos em cada bengalinha, totalizando 1.000 elásticos. cores diversas.	UND	195			
190.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO AMARELO- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
191.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO AZUL Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
192.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO BRANCO- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
193.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO LARANJA- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
194.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO ROSA BEBE PRATA- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
195.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO ROSA PINK- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
196.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO TRANSPARENTE- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
197.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERDE- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
198.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERDE LIMAO- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
199.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERMELHO- Elástico confeccionado em poliuretano. Isento de materiais pesados. Unidade com 1.5 m. Registro na ANVISA.	UND	65			
200.	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 LEVE- confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. Registro na ANVISA.	UND	13			
201.	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 MÉDIO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
202.	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 LEVE- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
203.	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 PESADO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
204.	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 MÉDIO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
205.	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 PESADO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
206.	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 LEVE- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
207.	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 MÉDIO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
208.	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 PESADO- Confeccionado em látex em cor natural, possui forças calibradas, maior memória de forma, inodoro. Cada unidade contem 1.000 elásticos. registro na ANVISA.	UND	39			
209.	FIO DE AMARRILHO 0.20 MM- Confeccionado em aço inoxidável 0,20mm recoberto com um polímero atóxico e flexível. Unidade com 10 metros.	UND	390			
210.	FIO DE AMARRILHO 0.25 MM- Confeccionado em aço inoxidável 0,25mm recoberto com um polímero atóxico e flexível. Unidade com 10 metros.	UND	390			
211.	KIT ADESIVO ORTODÔNTICO- Adesivo fotopolimerizável e com flúor. Kit contendo uma seringa de adesivo ortodôntico de 4g + 1 seringa de ácido fosfórico 37,5% de 2,5g Ou 2,5mL registro na ANVISA.	KIT	13			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item **2.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito

preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. 136, nº 1084, Quadra F47, Lotes 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040

3.4. O local de entrega deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0011-19 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Vera Cruz, Quadra 45-A, Lotes 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO. CEP: 74.675-830

3.5. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.6. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução nº 1593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.

5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 da Resolução Sesc nº 1593/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50, da Resolução Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da CONTRATANTE e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial do Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

8.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução do Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços do Sesc, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da CONTRATANTE, inviabilizando a execução do Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **8.2.1 a 8.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de bem cujo uso acarrete lesão corporal, por ocorrência.	4
2. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.	4
3. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo Sesc.	4

4. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do Sesc.	4
5. Inexecução total ou parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo Sesc.	3
6. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo Sesc.	2

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.7**, “a”.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.7**, “b”, “c” e “d”.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.7**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.8**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.7 “a”**.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item **8.14**, a CONTRATANTE poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.17. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, assim considerada a data da Abertura da Sessão Pública mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, ___ de _____ de 202x.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

ANEXO IV CADASTRO DE RESERVA

1. DO REGISTRO

1.1. Seguindo a ordem de classificação das propostas apresentadas na licitação, conforme Ata da Sessão Pública, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, cuja concordância constou da respectiva Ata:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2. DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O cadastro de reserva indicado no item 1.1 será convocado diante do cancelamento do registro do primeiro colocado ou na hipótese de recusa deste em celebrar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

2.2. A habilitação dos licitantes que compõem este cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação das empresas indicadas no item 1.1.

2.3. A recusa injustificada do fornecedor que compõe o cadastro de reserva em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente acarretará a aplicação das penalidades previstas no Tópico 16 do Edital, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.4. Havendo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, o cadastro de reserva deverá ser consultado sobre o interesse em permanecer registrado nesta Ata.

Goiânia-GO, ___ de _____ de 202x.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante Legal -